



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

AS PRÁTICAS PARTICIPATIVAS NA LUTA POR JUSTIÇA SOCIAL: ESTUDO DE CASO DO ACAMPAMENTO CHICO MENDES / CE.

Debir Soares Gomes¹
Universidade Federal do Ceará – UFC, Brasil
debirgomes@yahoo.com.br

INTRODUÇÃO

“Quarenta famílias sem as suas terras
Mas um fazendeiro com terras demais
Este fato só uma verdade encerra:
A nossa justiça já não satisfaz.
Será que essa terra vai virar capim
No lugar de milho, arroz e feijão?
A justiça injusta decretou que sim
Só o povo unido pode dizer não”²

Este artigo é parte do estudo realizado nas atividades da primeira etapa do Programa Nacional de Educação do Campo: Formação de Estudantes para a Assistência Técnica, chamado de Residência Agrária.

O Programa Residência Agrária criado em 2004, é uma ação conjunta realizada pelo convênio firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), junto a Instituições Federais de Educação Superior (IFES).

O Programa tem como propósito a construção de uma educação do campo pensada e praticada com os movimentos sociais, formando e qualificando profissionalmente estudantes na área das Ciências Agrárias para o desenvolvimento de trabalhos na Reforma Agrária e Agricultura Familiar.

¹ Economista Doméstica, bolsista do Programa Residência Agrária da UFC.

² Música *Justiça Amiga*, autoria dos lavradores de Goiás.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

Toda atividade desenvolvida no estágio seguiu a metodologia do Programa, com bases conceituais da Educação Popular e da Pedagogia da Alternância, que combina Tempo Comunidade (TC) e Tempo Universidade (TU), onde cada estudante passaria um período do estágio no campo e depois retornaria para Universidade para troca de experiências e para momentos de formações por meio de encontros, palestras e oficinas.

A vivência em campo em uma área de acampamento e de assentamento possibilitou posterior reflexão teórica sobre a realidade do acampamento Chico Mendes, localizado no município de Palhano, a 127 km de Fortaleza, capital do estado do Ceará.

A metodologia de campo foi a partir da observação participante (GIL, 1994) e como instrumento de pesquisa utilizou-se de entrevistas informais, além de registros fotográficos.

Pensar o meio rural como espaço de trocas de saberes se efetivou na primeira vivência em campo no acampamento, lugar em que foi possível observar traços fortes de cooperação, organização, luta, determinação e perseverança do povo sem terra. Além disso, permitiu a construção de um olhar sensível e crítico da realidade rural e da condição de vida no campo, fazendo perceber a formação de homens e mulheres rurais como sujeitos políticos, sociais e culturais, que vão se constituindo através da luta pela terra.

A permanência no acampamento Chico Mendes possibilitou alguns questionamentos com relação à realidade apresentada. Para melhor conhecer essas famílias, foi realizado um estudo que teve como objetivo geral, compreender o processo de luta pela Reforma Agrária, ou seja, a luta e os desafios enfrentados pelas famílias do campo que serão tratados neste texto.

A LUTA PELA TERRA E A BUSCA POR DIREITOS

“Pisando na Terra, plantando a semente
Ninguém mais segura, rompeu-se a corrente
Nem cerca nem lei segura essa gente
Lutar pela vida, olhando pra frente
Avançando sempre na organização
Decretando guerra contra a exploração



Vingando os mortos pela repressão

Fazendo justiça, ocupando o chão”³

O estado do Ceará faz parte do grupo dos estados de maior pobreza do Brasil, com índice nas áreas rurais de 77% de exclusão (LEMOS, 2005; AMARAL, 2005 *apud* CAMURÇA, 2006), provavelmente resultado da estrutura agrária brasileira, que foi cada vez mais excluindo o trabalhador rural e marginalizando a população do campo.

A discussão nacional e internacional sobre a Reforma Agrária como política de desenvolvimento econômico e social a partir da década de 1960, possibilita visibilidade para a demanda da terra pelas diferentes categorias de trabalhadores rurais e desencadeia o surgimento das organizações e movimentos sociais de trabalhadores rurais que assumem como reivindicação organizada a luta pela terra (BERGAMASCO; NORDER, 1996).

O conceito de Reforma Agrária está intimamente ligado com a reordenação fundiária, mas “seu significado depende do ponto de vista que se tem em foco, o qual está relacionado ao grupo de interesse representado” (MATTEI, 2005, p.179).

Foram apresentadas diferentes acepções do termo reforma agrária, que variam desde a realização de políticas públicas como crédito agrícola, assistência técnica, garantia de preços, etc., ao processo de redistribuição da propriedade da terra, fundamental para mudanças políticas, econômicas e sociais, portanto, territoriais. Esse conjunto de políticas faz parte do conteúdo da reforma agrária. O conceito de reforma agrária expressa processos compostos de diferentes dimensões. Os modelos de realizações desses processos transformam o conceito em territórios teóricos e políticos apropriados por diferentes instituições. Essas apropriações aplicam distintas especificidades ao conceito, que tem sido definido como política compensatória, apenas para minimizar os conflitos por terra, ou como revolução, com uma possibilidade de transformação da sociedade. (FERNANDES, 2005, p117).

³ Música *Chão da Vida*, autoria de Ademar Bogo.



Deste modo, observa-se que o processo pela sonhada Reforma Agrária no Brasil vem sendo em sua maioria uma resposta tênue à mobilização e luta dos movimentos sociais rurais. Existem muitos obstáculos legislativos, jurídicos e institucionais para efetivar um programa de Reforma Agrária que seja identificado como política voltada para a transformação do modelo de desenvolvimento vigente e não somente como política distributiva ou compensatória.

Segundo Bergamasco e Norder (1996), o imobilismo do Estado pode ser compreendido pela carência de aparelhos institucionais, mas também de vontade política. Diante disso, muitas das áreas de assentamentos rurais federais existentes hoje no Estado do Ceará foram frutos de uma luta organizada, que se inicia por meio da ocupação e permanência na terra.

A permanência na terra ocupada dá forma a uma nova organização social que são os acampamentos. Esse espaço proporciona dar início a um processo de ressocialização, que a partir desse momento até a constituição do assentamento “passa a ser a referência para a reconstrução de uma representação identitária, permitindo interiorizar a noção de ser alguém, visível na sociedade” (SAUER, 2005, p.71).

Produto de mobilização e organização social, mais um acampamento foi criado para fazer acontecer a reforma agrária de governo: o acampamento Chico Mendes, situado no município de Palhano localizado no litoral leste, a 127 Km da capital do Estado do Ceará - Fortaleza.

Segundo acampados, as terras que compõem a Fazenda Queimadas Estevão Cabacinha, também conhecida como Cacimba, eram bem utilizadas até que o antigo dono faleceu. Após o falecimento, as terras foram divididas para os herdeiros e o atual proprietário do lote do terreno ocupado somente voltou-se para a terra após a ocupação.



Figura 01 – Acampamento Chico Mendes.

Fonte: Debir / 2008.

Cerca de 100 famílias munidas de lonas, folhas de coqueiro e foice ocuparam a terra no dia 03 de dezembro de 2007. Com o apoio do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST, homens, mulheres, jovens e crianças, adentraram as terras da fazenda Cacimba e iniciaram a ocupação num trabalho coletivo, limpando e preparando o espaço para a montagem das barracas.

A ação de ocupar uma terra resgata do trabalhador rural uma consciência de si mesmo, como afirma Martins (2004):

O processo de ocupação, chamado a festa pelo Movimento, tem um significado especial para os próprios sem-terra. A decisão de apoderar-se de uma propriedade privada e nela estabelecer-se não é fácil: requer maturidade, coesão, disciplina e esperança. Essa ação transforma camponeses "passivos" em atores sociais lutando por reforma agrária e participação política. Eles agora se auto-denominam "trabalhadores livres". Resgatam a capacidade de criar bens materiais e culturais, negados tanto pelo latifúndio "tradicional" quanto pelo "moderno" complexo agroindustrial, onde eram "trabalhadores para o capital" (MARTINS, 2004, p. 63, grifo da autora).

Contudo, na luta por acesso à terra observa-se um fato freqüente, marcado pela violência entre os proprietários de terra e os que a ocupam. A disputa pela terra,



fundamentada na dominação e na exploração, traz confronto direto entre os agricultores familiares e fazendeiros. Nesse sentido, a dimensão do conflito se sobrepõe por meio daqueles que exercem poder.

De acordo com os dados do Setor de Documentação da Comissão Pastoral da Terra – CPT, em 2010 o Ceará obteve a ocorrência de 10 conflitos por terras, ocupações e acampamentos, que envolveu cerca de 4.115 famílias. Um total de 1.730 famílias foi tratado de forma violenta em todo estado, onde foi registrado 01 ameaça de morte, 01 assassinato, 02 tentativa de assassinato; 40 famílias despejadas das terras; 140 ameaçadas de despejo 40 casas destruídas, 15 roças destruídas, 40 bens destruídos (CANUTO et al, 2011).

O primeiro conflito após a ocupação foi no dia 25 de dezembro, quando o delegado do município de Palhano juntamente com o advogado do proprietário da terra e mais três policiais trouxeram uma liminar para restituição da terra. O nervosismo e o medo do elemento surpresa tomavam conta das famílias acampadas.

Segundo Moreira (2007, p.17) “a violência usa uma pedagogia do terror, uma antiestética da morte e do horror para espalhar o medo e incutir nas pessoas a idéia de que não vale à pena lutar”. As famílias receberam a ameaça de que todas as barracas seriam queimadas, caso a ordem não fosse acatada. Contudo, mais de 100 pessoas se mantiveram firmes e resistiram à ação dos policiais e do advogado.

No período da vivência, o acampamento tinha apenas 02 meses de existência e estava organizado em grupos de famílias⁴. As atividades dos grupos resumiam-se na tarefa de vigiar o acampamento, onde cada grupo se revezava dia e noite na entrada do acampamento. No período noturno acendiam uma fogueira, armavam suas redes em estacas fincadas na entrada do acampamento e ali passavam a noite.

⁴ Os grupos de família são chamados de Núcleos de Base (NB), que estão vinculados organicamente ao MST. Os NB's têm por finalidade desenvolver a democracia de base no acampamento ou assentamento, conscientizando e politizando as famílias através das atividades próprias do grupo.



Figura 02 – Grupo responsável pela vigilância do acampamento.

Fonte: Debir / 2008.

Havia 52 famílias acampadas, embora nem todas as famílias permaneciam em suas barracas todo o dia. Algumas passavam o dia em suas casas no distrito de São José de Palhano e no fim do dia retornavam para o acampamento.

A permanência no acampamento não é definida pela falta de um lugar para morar, mas significa a possibilidade de uma vida melhor, como afirma Costa (2002),

Este desejo de possuir terra para trabalhar não se justifica apenas por desemprego e subemprego, pelas más condições em que vivem. À precariedade se aliam interesses subjetivos: desejos de vida melhor, fartura, respeito a suas memórias, construção de uma sociedade socialista. Os desejos os estimulam também a se organizar e a lutar pela terra. A capacidade para construir o cotidiano e sonhar com o novo os move a enfrentar polícia e fazendeiros e a constantemente migrar em busca de uma vida melhor. Entendo sua luta como prática de sujeitos sociais que vivenciam carências e desejos comuns e que almejam uma sociedade diferente dessa em que vivem. (COSTA, 2002, p. 150).

As famílias acampadas eram moradores de São José e já trabalhavam com a agricultura, porém, na terra dos outros. Alguns acampados já trabalhavam na Fazenda vendendo sua força de trabalho, mas agora como acampados, aproveitavam o terreno



para fazer seu próprio plantio de mandioca (utilizado para a alimentação do animal de serviço) e de feijão.

Percebe-se nas falas o desejo de ter algo que eles possam chamar de seu: seu lugar, seu trabalho, sua terra. Terra esta que passará a ser dos filhos e netos que virão. De acordo com Sauer (2005):

O acesso à terra é, portanto, a concretização do direito ao trabalho, mas não qualquer tipo de ocupação (trabalho assalariado, por exemplo). A terra significa mais do que um emprego ou ocupação porque possibilita o “trabalhar para si”, portanto, uma condição de liberdade e “fartura” (produção para garantir o sustento da família), ou seja, um trabalho sem os “mandos de um patrão” e uma realidade ausente de privações materiais. [...] O processo de luta e a construção simbólica colocam a terra também como um lugar de vida, uma moradia, capaz de acolher e dar sentido à existência. Ela representa um local de pertencimento, construção real e simbólica do ser, o vir-a-ser que estar em um lugar (SAUER, 2005, p.69).

O espaço do acampamento também reflete as condições de sobrevivência das famílias acampadas, que vivenciam muitas dificuldades. A infra-estrutura do acampamento era precária e todos dormiam em barracas cobertas de lonas, sem energia elétrica, banheiros improvisados para o banho e os dejetos expostos a céu aberto.

No que diz respeito à renda familiar, os homens do acampamento pescavam, caçavam ou vendiam um dia de serviço para comprar alimentos. Cada família comprava sua própria alimentação, mas as que tinham relação de parentesco entre si, cozinhavam em coletivo e ficavam revezando o trabalho.



Figura 03 – Acampada preparando a refeição da família.
Fonte: Debir / 2008.

Cerca de 30 crianças estudavam em São José e, por isso, nem todas as crianças estavam vivendo no acampamento. De acordo com uma acampada, havia cerca de 50 crianças no acampamento. Contudo, o que foi observado na vivência foi a presença mínima de 06 crianças. Segundo ela, a prefeitura de Palhano não disponibilizou um transporte que levasse as crianças para escola. Por este motivo alguns pais não trouxeram seus filhos para o acampamento, além de outros fatores como o ambiente quente e a falta de água.

Ainda assim, existem famílias que resolvem resistir juntamente com seus filhos, como é o caso de uma acampada, mãe de um bebê de sete meses que desde a ocupação não saiu do acampamento. Ela disse que conta com o apoio dos vizinhos e, ao pensar no futuro do filho resiste.

Observa-se que no processo de luta se destaca a produção de subjetividades e é gerado possibilidades de que todos possam viver e enfrentar o sofrimento e as dificuldades, compartilhando as práticas cotidianas da vida em comum e estabelecendo novas estratégias de luta. A prática de ajuda mútua é uma forma de cooperação entre os acampados como uma prática antiga das famílias. Isso demonstra o acampamento como um espaço de cooperação e organização na busca de uma melhoria de vida.

As famílias do acampamento Chico Mendes eram inexperientes com o trabalho/organização comunitária e demandavam apoios e orientações. Segundo a fala de um acampado, algumas decisões tomadas em reunião eram encaminhadas, mas não executadas, ou por esquecimento, ou por inexperiência do grupo.



Contudo, as famílias recebiam o apoio de militantes do MST e através da pedagogia dos movimentos sociais eram estimuladas a reescrever e redesenhar sua imagem social e política. Ao mesmo tempo, que nos remete a rever a imagem discriminatória contra os movimentos sociais, tão arraigada em nossa cultura colonizada e afirmada pela mídia.

O cotidiano observado transpira a vontade de superar as condições de exploração e construir uma identidade social, onde a terra significa trabalho, produção, liberdade e continuidade de vida.

Entretanto, as condições indispensáveis para se alcançar uma qualidade de vida deveriam ser obtidas por uma questão de direito e de justiça. E, em nosso país aqueles mais carentes de justiça, principalmente os que estão envolvidos em conflitos agrários são considerados criminosos.

A busca por direito no caso rural, requer esforços para alterações no campo jurídico. Deste modo, surge a necessidade de construir uma nova concepção do Direito, revendo as práticas jurídicas não mais fundamentadas na legalidade, mas baseada na legitimidade do direito que conduz a sociedade.

Segundo Aguiar (2002, p. 53), “os despossuídos, os dominados, na medida em que se organizam, criam direitos paralelos e forçam o direito hegemônico a se modificar, ou mesmo a desaparecer, no caso uma revolução”.

Partindo de uma nova visão jurídica, que estuda os novos sujeitos de direito, denominados “ser humano coletivamente organizado”, nasce para romper com os paradigmas das ciências, o Direito derivado da ação dos movimentos sociais: O Direito Achado na Rua⁵.

A partir de um olhar do *Direito Achado na Rua*, o Direito passa a ser proposto antes de tudo como um processo de uma conscientização libertadora, que estabelecida, determina a justiça histórica e concreta, e que o padrão de legitimidade está no vetor histórico que marca o processo libertador intitulado de direitos humanos (LYRA FILHO, 2002, p. 90). O Direito passa a ser plural, e além disso,

⁵ A expressão “Direito Achada na Rua” de Roberto Lyra Filho surgiu com a Nova Escola Jurídica fundada por Filho em Brasília, que traz uma renovação epistemológica, teórica e técnica do Direito. Com uma dimensão participativa e natureza transdisciplinar, o Direito passa a derivar da ação dos movimentos sociais percebida por Lyra como modelo de legítima organização social da liberdade (Sousa Júnior, 2002, p.17).



desloca para a sociedade concreta, desigual e contraditória, o olhar jurista, forçando-o a se situar no interior dessas contradições, retirando a possibilidade epistemológica da neutralidade ser o selo da conduta dos doutrinadores e dos operadores do Direito [...] O cidadão substitui o sujeito abstrato dos códigos e o ator processual limitado pelas capas dos autos. (AGUIAR, 2002, p. 51).

Comungar com *O Direito Achado na Rua* legitima o conflito e torna a ação da ocupação legítima, pois passa a perceber através da ocupação o sentimento coletivo de busca por direitos. Transfigura-se de uma desobediência civil para uma ação de direito: o direito de resistência (SIQUEIRA; HIRAYMA, 2002).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O momento do acampamento foi construído e sentido, onde só as famílias que vivenciaram sabem as dificuldades que tiveram e experimentaram quando decidiram lutar por uma vida mais digna. Contudo, percebe-se por meio dos depoimentos que o período de acampamento foi marcado de muita coletividade. Homens, mulheres, crianças e jovens, todos com um só objetivo: resistir e conquistar a terra.

A compreensão de direito e justiça surgem logo no acampamento, pois “a luta permite a aprendizagem do que seja direito social não efetivado e do que seja direito humano” (SOUZA, 2006, p.85). As famílias tomam consciência da possível libertação da terra e do trabalho. Inicia-se uma busca pelo direito à terra, e mais do que isso, por uma cidadania plena e de direito.

Como afirma Molina (2002, p. 31), “o direito deve ser entendido como *lócus* onde as contradições, as lutas, os jogos, os debates e as conquistas se dão.”. Deste modo, em ações coletivas as famílias acampadas constituem uma força diante da ineficiência histórica do poder público na resolução da questão agrária brasileira.



O modelo de reforma agrária defendido pelos atores em questão identifica-a não como política compensatória ou distributiva, mas como política voltada para a transformação do modelo de desenvolvimento vigente, já que a questão agrária é um problema social, político e jurídico.

Entender o que motiva as famílias a correr riscos e sofrimento inerentes ao processo de ocupação, acampamento e efetivação da posse da terra e qual significado é dado pelas famílias e pela sociedade as ações coletivas à nível de direitos, é compreender que na questão rural, a conquista da terra torna-se, portanto, a conquista dos direitos fundamentais para a implantação da democracia.

A demanda por reforma agrária vai além dos limites de uma luta pela terra, pois esboça uma luta pela vida, pela sobrevivência, pela dignidade, pelo que agricultores e agricultoras crêem ser um direito.

A vivência no acampamento Chico Mendes possibilitou uma experiência de reflexão partilhada, quando se vislumbra homens e mulheres que redefinindo a propriedade fundiária brasileira, traz à mostra o horizonte de nossa justiça.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR, Roberto A. R. de. **O Direito Achado na Rua: um olhar pelo outro lado**. In: MOLINA, Mônica Castagna; JÚNIOR, José Geraldo de Sousa; NETO, Fernando da Costa (Org.). Introdução crítica ao direito agrário. São Paulo: Imprensa oficial do Estado, 2002. p. 51 – 55.

CAMURÇA, Andréa Machado. **Estratégias de sobrevivência das famílias do Assentamento Lagoa do Mineiro: o caso da comunidade Córrego das Moças**. 2006. 126f. Monografia (Graduação em Economia Doméstica)_Curso de Graduação de Economia Doméstica, Universidade Federal do Ceará, 2006.

COSTA, Cléria Botelho da. **Terra: representações e cidadania**. In: MOLINA, Mônica Castagna; JÚNIOR, José Geraldo de Sousa; NETO, Fernando da Costa (Org.). Introdução crítica ao direito agrário. São Paulo: Imprensa oficial do Estado, 2002. p. 145 – 152.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais
Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.
Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

BERGAMASCO, Sônia Maria Pessoa Pereira; NORDER, Luiz Antônio Cabello. **O que são assentamentos rurais**. São Paulo: Brasiliense, 1996. 84 pp. (Coleção Primeiros Passos; 301).

FERNANDES, Bernardo Mançano. Impactos socioterritoriais da luta pela terra e a questão da reforma agrária. In: FRANÇA, Caio Galvão de; SPAROVEK, Gerd (Org). **Assentamentos em debate**. Brasília: NEAD, 2005. p. 114 – 132.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de pesquisa social**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

LYRA FILHO, Roberto. A nova filosofia jurídica. In: MOLINA, Mônica Castagna; JÚNIOR, José Geraldo de Sousa; NETO, Fernando da Costa (Org.). **Introdução crítica ao direito agrário**. São Paulo: Imprensa oficial do Estado, 2002. p. 87 – 94.

MARTINS, Mônica Dias. **Aprendendo a participar**. In: MARTINS, Mônica Dias (Org). O Banco Mundial e a Terra: ofensiva e resistência na América Latina, África e Ásia. 1. ed. São Paulo: Viramundo, 2004, v.1, p. 61 – 74.

MATTEI, Lauro. Reforma agrária e programas de assentamentos rurais: o dilema atual da questão agrária brasileira. In: FRANÇA, Caio Galvão de; SPAROVEK, Gerd (Org). **Assentamentos em debate**. Brasília: NEAD, 2005. p. 169 – 183.

MOLINA, Mônica Castagna; JÚNIOR, José Geraldo de Sousa; NETO, Fernando da Costa (Org.). **Introdução crítica ao direito agrário**. São Paulo: Imprensa oficial do Estado, 2002.

CANUTO, Antônio et al. **Conflitos no Brasil 2010**. Goiânia: CPT Nacional – Brasil, 2007.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para uma nova teoria da democracia**. In: MOLINA, Mônica Castagna; JÚNIOR, José Geraldo de Sousa; NETO, Fernando da Costa (Org.). **Introdução crítica ao direito agrário**. São Paulo: Imprensa oficial do Estado, 2002. p. 77 – 86.

SAUER, Sérgio. **O significado dos assentamentos de reforma agrária no Brasil**. In: FRANÇA, Caio Galvão de; SPAROVEK, Gerd (Org). **Assentamentos em debate**. Brasília: NEAD, 2005. p. 58 – 74.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

SIQUEIRA, Cecília Pessoa Guerra de; HIRAYAMA, Viviane Vinaud. **Ocupação: modo de realizar a promessa constitucional de Reforma Agrária.** In: MOLINA, Mônica Castagna; JÚNIOR, José Geraldo de Sousa; NETO, Fernando da Costa (Org.). Introdução crítica ao direito agrário. São Paulo: Imprensa oficial do Estado, 2002. p. 291 – 296.

SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de. **O Direito Achado a Rua: terra, trabalho, justiça e paz.** In: MOLINA, Mônica Castagna; JÚNIOR, José Geraldo de Sousa; NETO, Fernando da Costa (Org.). Introdução crítica ao direito agrário. São Paulo: Imprensa oficial do Estado, 2002. p. 17 – 28.

SOUZA, Maria Antônia de. **Educação do Campo: propostas e práticas pedagógicas do MST.** Petrópolis: Rio de Janeiro, Vozes, 2006.